



## NOTA TÉCNICA 003/2020

### RECOMENDAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE

**Objetivo:** Orientar e normatizar a execução do Teste Rápido Molecular (TRM) para detecção de Diagnóstico da Tuberculose no LACEN/SE durante a Pandemia pela Covid-19.

**Definições:** Amostras de escarro por expectoração para investigação da tuberculose são potenciais portadoras do SARS-CoV-2 e requerem novos cuidados e recomendações com a finalidade de proteger os profissionais de laboratórios que irão manipular as amostras.

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, informar que como consequência da **Pandemia pela COVID-19** com transmissão comunitária em todo território nacional declarada pelo Ministério da Saúde, a **Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas** (CGDR/DCCI/SVS) e a **Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública** (CGLAB/DAEVS/SVS/MS) através do Ofício Conjunto de nº 03/2020 declaram que: Amostras de escarro por expectoração para investigação da tuberculose são potenciais portadoras do SARS-CoV-2 e requerem novos cuidados e recomendações com a finalidade de proteger os profissionais de laboratórios que irão manipular as amostras. Por isso, recomenda-se realizar a manipulação da amostra, em Cabine de Segurança Biológica (CSB) classe II + filtro HEPA, com certificação dentro do prazo de validade e manutenção atualizada.

Com base nos dados da **RedeLab**, os laboratórios municipais que compõem a rede de tuberculose do Estado de Sergipe **NÃO** possuem tal cabine, ficando portanto definido, até a segunda ordem, que **TODAS AS AMOSTRAS** de escarro para investigação da Tuberculose deverão ser encaminhadas para o **LACEN/SE** e sob **HIPÓTESE ALGUMA**, poderão ser manipuladas nos Laboratórios citados.

**Critérios para cadastro e envio de amostras – LACEN:** Realizar cadastro conforme rotina e encaminhar para a REDE através do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) seguindo os seguintes parâmetros:

- Paciente cadastrado para **DIAGNÓSTICO:** Cadastrar no campo “**Pesquisa/Exame**”
- **Teste Rápido Molecular (TRM) - Amostra Única.**



- Paciente cadastrado para **CONTROLE DE TRATAMENTO**: Cadastrar no campo **“Pesquisa/Exame” – Baciloscopia para Tuberculose – Amostra Única**.

- Caso necessário, solicitaremos nova amostra.

- As amostras deverão ser enviadas para o LACEN em, no máximo, 5 dias a partir da data de coleta.

**Obs.:** Independente de a solicitação médica pedir Baciloscopia, se o paciente for de **DIAGNÓSTICO**, solicitar no GAL: Teste Rápido Molecular.

Para título de informação, segue em anexo, cópia do Ofício Conjunto 03/2020.

**Contatos:**

- ASSESSORIA TÉCNICA - (79) 3234-6004

- RECEPÇÃO / COLETA - (79) 3234-6026 / 3234-6007

- REDELAB / GAL - (79) 3234-6015 / [redelab@fspH.se.gov.br](mailto:redelab@fspH.se.gov.br) / [gal@fspH.se.gov.br](mailto:gal@fspH.se.gov.br)

Aracaju, 14 de Abril de 2020

**Luciano Renovato Jacob**  
Gerente de Microbiologia  
FSPH/Lacen-SE

**Silvia Virginia Barreto Cruz**  
Gerente da RedeLab  
FSPH/Lacen-SE

**Aline Rafaelle Rocha Almeida de Azevedo Marinho**  
Assessora Técnica  
FSPH/Lacen-SE



**Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Saúde  
Fundação de Saúde Parreiras Horta  
Laboratório Central de Saúde Pública**



Aprovo a Nota Técnica N. 003/2020 - LACEN/FSPH

Aracaju, 14 de Abril de 2020

**Clomar Alves dos Santos  
Superintendente  
FSPH/Lacen-SE**